



# **CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM**

## **CASA EUCLIDES MOTA**

**C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **I - DO OBJETO:**

Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de um Monitor 21.5" , pequeno, 221V8LW e 13 (treze) Impressoras Multifuncionais, conforme especificações do Termo de Referência, para atender às necessidades dos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Surubim.

#### **II - DA JUSTIFICA:**

A necessidade da contratação surge na falta dos equipamentos que compromete as atividades diárias dos Gabinetes dos Vereadores, que necessitam de sistemas informatizados e impressoras para o desempenho das funções legislativas e administrativas, impactando diretamente no atendimento à população e na elaboração de documentos e relatórios oficiais.

A escolha do Monitor 21.5" modelo 221V8LW e das 13 Impressoras Multifuncionais está vinculada às especificações técnicas que atendem às necessidades operacionais de forma eficiente, com características adequadas ao uso contínuo no ambiente de trabalho, garantindo a qualidade de impressão e o desempenho necessário para as atividades dos Gabinetes. Estes produtos foram selecionados levando em consideração: o desempenho e a compatibilidade com os sistemas utilizados pela Câmara Municipal de Surubim; a confiabilidade e a facilidade de manutenção dos equipamentos; a adequação ao orçamento disponível para a aquisição, respeitando os limites estabelecidos pela legislação de compras públicas.

Considerando a necessidade urgente e específica dos equipamentos para atender aos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal, bem como o valor da contratação e as condições estabelecidas pela legislação pertinente, é justificada a contratação a aquisição dos produtos já descritos. Este procedimento garante a continuidade das atividades legislativas e administrativas da Câmara, contribuindo para a eficiência e eficácia no atendimento à população, conforme as necessidades do momento.



# CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

## CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

### III - DAS ESPECIFICAÇÕES:

Os itens objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações constantes abaixo:

LOTE	PRODUTO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MONITOR PHILIPS 21.5 LED FULL HD 1920X1080 HDMI VGA BRANCO 221V8LW.	01	UN	R\$907,66	R\$907,66
02	IMPRESSORA EPSON L3250 WIRELESS, WI-FI DIRECT, BIVOLT TANK MULTIFUNCIONAL	13	UN	R\$1.659,98	R\$21.579,74
<b>TOTAL MÁXIMO ADMITIDO:</b>					<b>R\$22.487,40</b>

#### Detalhes técnicos do Monitor:

<b>Certificação</b>	INMETRO, EnergyStar 8.0, RoHS, Isento de mercúrio, CB, CE Mark, cETLus, FCC Class B, ICES-003, PSB, embalagem 100% reciclável
<b>Tamanho de tela vertical</b>	21 Polegadas
<b>Resolução da tela</b>	1920x1080
<b>Resolução</b>	1920 x 1080 Pixels
<b>Tecnologia de conexão</b>	VGA, HDMI



# CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

## CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

<b>Número de Conexões HDMI</b>	<b>1</b>
<b>Voltagem</b>	<b>240 Volts, 110 Volts</b>
<b>Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)</b>	<b>Ligado &lt; 13,3 W (típico), Stand By &lt; 0,5 W, Off &lt; 0,3 W</b>
<b>Fonte de alimentação</b>	<b>Energia elétrica</b>
<b>Pilhas ou baterias inclusas</b>	<b>Não</b>
<b>Número de unidades</b>	<b>1</b>
<b>Peso do produto</b>	<b>2,69 Kilograms</b>

### Detalhes técnicos da Impressora:

Dimensões do produto	43,6P x 40,8L x 24,4A centímetros
Tamanho máximo da mídia da impressora	8,5 x 11 pol.
Consumo de energia	14 Watt
Componentes incluídos	Multifuncional Epson EcoTank L3250, 1 kit de garrafas originais Epson T544 (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) com 100% da capacidade, Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação e Softwares Epson e Guia de instalação rápida, Garantia do Produto, Instrução para cadastro de garantia estendida
Mídia impressa	Papel Fotográfico, Envelopes, Etiquetas, Papel em Alta Resolução
Tipo de scanner	Plano
Capacidade máxima de entrada de folhas	100



# CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

## CASA EUCLIDES MOTA

**C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31**

Dispositivos compatíveis	Smartphones, PC, Tablets, Laptops
Resolução máxima de impressão em cores	5760 x 1440 dpi
Tamanho da folha	Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in) Envelopes: #10 Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200 mm
Resolução máxima de impressão em preto e branco	5760 x 1440 dpi
Impressão frente e verso	Não
Fabricante	Epson
Certificação	Não aplicável
Formato	Tudo em um
Tipo de conexão	Wi-Fi
Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)	AC
Potência em watts	14 watts
Fonte de alimentação	Elétrico com fio
Sistema operacional	Windows 10
Pilhas ou baterias inclusas	Não
Número de unidades	1
Peso do produto	3,9 Kilograms
Número do modelo	L3250



# CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

## CASA EUCLIDES MOTA

**C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31**

Descontinuado pelo fabricante	Não
Funciona a bateria ou pilha?	Não
EAN	0010343958111
Dimensões do pacote	44.2 x 40.1 x 24.1 centímetros
ASIN	B098YHFT9S
Disponível para compra desde	8 julho 2021
Avaliações de clientes	<a href="#">4,8 4,8 de 5 estrelas</a> <a href="#">22.303 avaliações de clientes</a>
	4,8 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 23 em Computadores e Informática ( <a href="#">Conheça o Top 100 na categoria Computadores e Informática</a> ) Nº 2 em <a href="#">Impressoras de tanque de tinta</a>

### IV - LOCAL DA ENTREGA:

A entrega dos bens deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre às 08h até 12h, na Sede da Câmara Municipal de Surubim, situado à Rua Luciano Medeiros, 80, Centro, CEP: 55.750-000, Surubim/PE, telefone (81) 3634-1562, (81) 3634.1575, e será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste instrumento.

### V - RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

O recebimento e a aceitação dos objetos estarão condicionados à observância de suas descrições, cabendo à verificação e avaliação, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável pelo responsável fiscal.

A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar/receber ou trocar os itens em desacordo com o previsto no Termo de Referência, contrato e seus anexos ou em



# CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

## CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto ou em más condições de consumo, podendo rescindir o contrato nos termos do previsto no artigo 137 da Lei nº 14.133/21

A empresa deverá comunicar à contratante, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a apresentação/entrega dos itens, nos telefones constantes no item 6 deste Termo de Referência.

Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte rodoviário de pessoal, máquinas, equipamentos e ferramentas necessários à execução do objeto, até o local da mesma, obedecendo às leis ambientais no tocante à poluição e queimadas.

A CONTRATADA terá a responsabilidade da legalização do fornecimento dos produtos perante órgãos fiscalizadores, assim como todas as despesas com tarifas e impostos exigidos para tal;

A CONTRATADA deverá obedecer a este Termo de Referência, Normas e recomendações dos fabricantes dos produtos;

As Normas são documentos básicos para o fornecimento dos produtos, e serão considerados como parte integrante destas Especificações.

Após a contratação, deverá a CONTRATADA analisar todos os produtos, juntamente com a FISCALIZAÇÃO, adequando-os a possíveis necessidades de alterações decorrentes de projetos específicos a seu cargo e sem, contudo, alterar o valor contratado e o produto final;

A CONTRATADA concorda e aceita que os bens objetos dos documentos contratuais deverão ser completados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado ou detalhado.

A CONTRATADA não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário ou omissão existente para eximir-se de suas responsabilidades.

A CONTRATADA obriga-se a satisfazer todos os requisitos constantes das Especificações. As discrepâncias que porventura ocorram deverão ser comunicadas à CONTRATANTE com a devida oportunidade.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de 1<sup>a</sup> qualidade, especificando seu fabricante no ato de contratação e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas nestas Especificações.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se durante o fornecimento dos produtos contratados por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens da



# CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

## CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade, ou, ainda de terceiros, na área de execução dos mesmos, constatado dano a bens da CONTRATANTE ou sob a sua responsabilidade ou, ainda, a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto, deverá repará-los.

Os produtos deverão ser entregues totalmente limpos, acabados e em condições de uso imediato.

Deverão ser observadas as exigências previstas na Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste edital em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes do fornecimento dos produtos ou de materiais empregados.

As Garantias dos Equipamentos, Peças e Materiais serão de, no mínimo, **dois anos**, contados a partir da entrega total do equipamento e emissão da Nota Fiscal, com manutenção corretiva incluída pelo mesmo período acima.

O serviço de manutenção corretiva, durante todo o período de garantia ofertado, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

Caso não sejam atendidas as reclamações sobre defeito essencial em produto, ou a respeito de qualquer material irregular posto pela CONTRATADA, dentro de 3 (três) dias úteis, a CONTRATANTE poderá ordenar a suspensão da contratação, sem prejuízo das penalidades.

### VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



# **CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM**

## **CASA EUCLIDES MOTA**

**C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31**

### **VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

### **VIII - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.



# CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

## CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

### IX - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/21

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/21, documentos referentes à habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/21).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- 3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.2- Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 3.3- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 3.4- Regularidade Perante a Fazenda Federal;
- 3.5- Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
- 3.6- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 3.7- Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional.

### X - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato será de 02 (dois) meses a contar de sua assinatura. O contrato não sofrerá reajuste de preço, salvo motivo relevante superveniente e devidamente justificado na forma da Lei 14.133/21, bem como o equilíbrio contratual necessário.

### XI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidores da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 177 da Lei Federal 14.133/21.

### XII - DAS SANÇÕES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas na Lei 14.133/21 e as constantes no contrato, sempre respeitando o contraditório e ampla defesa.

Surubim-PE, 20 de janeiro de 2024.

João Ricardo Gomes de Oliveira  
Diretor de Compras, Licitações e Contratos.